



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 990 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES”.

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica concedido auxílio e subvenção em atendimento às Instruções TC. nº 02/2008 e Artigo 369 das disposições finais desta Instrução, combinado com o Artigo 16 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, destinado à entidade abaixo especificada:

ENTIDADE BENEFICIADA: Fundação PIO XII Hospital do Câncer de Barretos, SP.

DESTINAÇÃO: manutenção do setor

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Artigo 2º A abertura das despesas mencionadas nesta Lei, esta fundamentada na Lei Municipal nº 959 de 17 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 28 de abril de 2015.

Paulo Rogério Bruneli

Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 28 de abril de 2015.

Tânia de Castro
Secretária